

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS MARAGOGI
CNPJ: 10.825.373/0012-08



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2015

Ref.: Processo Nº 23041.015578/2015-74

Interessado: Tigre Vigilância Patrimonial de Alagoas Ltda

Assunto: Repactuação contratual com base na Convenção Coletiva da Categoria ano 2017.

1. Considerando pedido de repactuação formulado pela contratada (fls.401 a 413);
2. Considerando a convenção coletiva de trabalho (fls. 414 a 421);
3. Considerando que a Cláusula Sétima do contrato nº02/2015 – IFAL Campus Maragogi admite a repactuação dos preços;
4. Considerando que a anualidade foi respeitada;
5. Considerando a Portaria nº 130/GR de 24/01/2013, que designa os servidores que compõem a Comissão responsável pelo Reequilíbrio Econômico Financeiro/Recomposição/Revisão;
6. Considerando a análise realizada pela Comissão responsável pelo reequilíbrio Econômico Financeiro/ Recomposição/ Revisão, Reajuste e Repactuação dos Contratos Administrativos (fls. 437 a 442);
7. Considerando que a despesa ocorrerá à Conta: 108890, Fonte: 0112000000, Natureza: 339037, Nota de Empenho: 2017NE800091 (Reforço da 2017NE800010);
8. Considerando que deve haver a integral recomposição do equilíbrio econômico financeiro nos contratos administrativos;
9. E considerando o artigo 5º do Decreto nº 2.271, de 1997, e os dispositivos aplicáveis da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, e alterações introduzidas pela IN nº 03/2009 da SLTI/MPOG, este Instituto Federal **resolve registrar simples apostila, mediante as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Repactuação de preço do contrato nº02/2015 para reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento na Convenção Coletiva da Categoria ano 2017, cuja data base é de 1º de janeiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

O valor mensal do contrato, após repactuado, passa a ser de R\$ 45.604,25 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), totalizando um valor anual de **R\$547.251,00 (quinhentos e quarenta e sete mil reais)**, conforme demonstração a seguir:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS MARAGOGI
CNPJ: 10.825.373/0012-08

Categoria	Qtde Postos	Valor Individual Vigente	Valor Individual Repactuado CCT/2017	Valor Mensal Repactuado CCT/2017	Valor Anual Repactuado CCT/2017
Vigilância armada (Diurno)	02	7.661,72	8.201,44	16.402,88	196.834,56
Vigilância armada (Noturno)	03	9.085,85	9.733,79	29.201,37	350.416,44
Total				45.604,25	547.251,00

Subcláusula primeira - Os efeitos financeiros decorrentes desta Repactuação vigoram a partir de 01/01/2017, quando efetivamente os serviços começaram a ser prestados.

Subcláusula segunda - Considerando que os efeitos financeiros desta repactuação ocorrem a partir de 01 de janeiro de 2017, a Contratada faz jus ao valor de R\$9.857,67 (nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos) como ressarcimento dos valores pagos, compreendendo o período de janeiro a maio de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente Termo, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Maragogi/AL, 21 de junho de 2017.


DÁCIO LOPES CAMERINO FILHO
Diretor Geral
IFAL - Campus Maragogi